



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 308/2023

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste-SP.

Autoria: **Vereador Carlos Fontes.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista, a ser comemorado anualmente todo o terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista tem o objetivo de homenagear a iniciativa desta Organização Mundial que atua nesta cidade e marcar na história de Santa Bárbara d'Oeste, uma data de impacto na luta pela proteção de nossos juvenis, principalmente da faixa etária de 10 a 15 anos, das influências maléficas das substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

**Art. 3º** A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada todos os anos, no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano, com a realização de reuniões, palestras, seminários e atividades elucidativas a respeito do tema, pela própria entidade, sem custos ao erário público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de outubro de 2023.

**CARLOS FONTES**  
-Vereador-  
União Brasil



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 308/2023 / Página 02

### Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

A Organização Adventista dentre todas as suas atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas que promovem o bem social, envolvendo todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum, que são chamados de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades, que realizam programas direcionados aos adolescentes na faixa de 10 aos 15 anos de idade, sem importar sexo, raça, religião, bem como sua situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se define na proteção e guarida dos semelhantes. Algo que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divinos.

Realizam trabalhos em equipe, prestando socorro em calamidades, participam ativamente de campanhas comunitárias, buscando sempre serem úteis à comunidade.

O Clube de Desbravadores está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de dois milhões de participantes. No Brasil, há inúmeros Clubes de Desbravadores espalhados por várias cidades em todos os Estados da Federação. A importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores que envolvem orientação sobre saúde, convívio social, família, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de outubro de 2023.

**CARLOS FONTES**  
-Vereador-  
União Brasil



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z8AG92RGRRYA591T>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z8AG-92RG-RRYA-591T**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8301/2023 01/11/2023 11:45 - CHAVE: Z8AG-92RG-RRYA-591T